



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. Definição do objeto

Contratação de profissional para prestação de serviços como:

Oficineiro(a) de Artesanato, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais** distribuídas em três tardes e duas manhãs, para desenvolvimento de oficinas junto aos usuários do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, durante o período de janeiro a dezembro de 2027 (pode ser prorrogado).

As atividades serão realizadas na sede do CRAS, localizada na Rua Galdino Nesi, nº 04, e na comunidade de São Valentim, conforme cronograma estabelecido pelo CRAS.

As oficinas poderão contemplar diferentes técnicas de artesanato, tais como pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA e outras técnicas manuais adequadas aos participantes.

Quantidade: 01 profissional, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação do contrato, conforme a legislação vigente.

Observação: Serviços continuados, contratação de 12 meses podendo ser prorrogados sucessivamente até o limite decenal.

Professor(a) de Ginástica e Dança para a Terceira Idade, com carga horária de **03 (três) horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- **01 (uma) hora semanal de Ginástica para a Terceira Idade;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Criativa;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Sênior.**



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Assistência Social contemplando exercícios, movimentos, dança, expressão corporal, ensaios, preparação de coreografias e acompanhamento dos participantes em apresentações, festivais, datas comemorativas e demais eventos culturais e festivos em que houver demanda.

O profissional deverá possuir **curso superior completo em Educação Física**, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão reconhecido, bem como cursos, capacitações ou certificações relacionados à ginástica, dança, atividades físicas, expressão corporal ou áreas correlatas e carteira do CREF ativa.

Quantidade: 01 profissional, pelo período de 11 meses, com possibilidade de prorrogação do contrato, conforme a legislação vigente.

3. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de oferta regular de oficinas de artesanato aos usuários do CRAS, proporcionando atividades de convivência, aprendizagem, criatividade, socialização e desenvolvimento de habilidades.

As oficinas contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estímulo à autonomia, autoestima e participação dos usuários nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

A contratação de **Professor(a) de Ginástica e Dança para a Terceira Idade** fundamenta-se na necessidade de oferecer atividades regulares de **Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior**, contribuindo para o bem-estar, qualidade de vida, socialização, integração, autoestima, expressão corporal e convivência dos participantes.

As atividades também possibilitarão a preparação e participação dos grupos em ensaios, apresentações, festivais, datas comemorativas e demais eventos culturais e festivos, promovendo a participação e integração dos idosos por meio da ginástica e da dança.

A necessidade e as características da contratação encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo.

4. Descrição da solução

A solução proposta consiste na **contratação de profissional para prestação de serviços como oficinheiro(a) de artesanato**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em três tardes e duas manhãs, durante o período de janeiro a dezembro de 2027.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O profissional será responsável pelo planejamento e execução de oficinas de artesanato junto aos usuários atendidos pelo CRAS, desenvolvendo atividades práticas e educativas que poderão envolver pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA e outras técnicas manuais.

As atividades deverão ser planejadas de acordo com o perfil, faixa etária, interesses e necessidades dos participantes, promovendo espaços de convivência, integração social, criatividade, desenvolvimento de habilidades, autonomia, autoestima e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A prestação dos serviços ocorrerá na sede do CRAS, localizada na Rua Galdino Nesi, nº 04, bem como na comunidade de São Valentim, conforme cronograma e planejamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS. Na comunidade de São Valentim, as atividades terão carga horária de **2 (duas) horas semanais**, sendo os dias e horários definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, de acordo com a organização das atividades e as necessidades do serviço.

Além da execução das oficinas, o profissional deverá organizar os materiais e o espaço de trabalho, orientar os participantes, acompanhar o desenvolvimento das atividades, informar a equipe técnica do CRAS sobre as atividades realizadas e participar, quando solicitado, de eventos, exposições e demais ações promovidas pelo CRAS.

A contratação terá duração prevista de **janeiro a dezembro de 2027**, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável e interesse da Administração.

Para atendimento ao **grupo da terceira idade**, a solução proposta contempla também a **contratação de profissional, com curso superior completo em Educação Física**, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão reconhecido, para desenvolvimento de atividades de ginástica, dança e expressão corporal, com carga horária de **03 (três) horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- **01 (uma) hora semanal de Ginástica para Terceira Idade;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Criativa;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Sênior.**

A profissional será responsável pelo planejamento e desenvolvimento das atividades, adequando os exercícios e movimentos às condições dos participantes, bem como pela preparação de coreografias, ensaios e acompanhamento dos grupos em apresentações, festivais, datas comemorativas e demais eventos culturais, comemorativos e festivos em que houver demanda.

Também deverá desenvolver atividades que promovam a socialização, integração, autoestima, bem-estar, expressão corporal, convivência e participação cultural dos



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



idosos, zelando pela segurança e pelo bem-estar dos participantes durante a execução das atividades.

Quando solicitado pela Secretaria de Assistência Social a profissional deverá auxiliar na organização das apresentações, incluindo preparação de coreografias, ensaios, organização dos grupos, figurinos e demais providências necessárias, dentro de suas atribuições profissionais, podendo acompanhar os grupos em apresentações e festivais de dança realizados no Município e, quando solicitado, em outros municípios.

A contratação terá duração prevista de **janeiro a dezembro de 2027**, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável e interesse da Administração.

5. Requisitos da contratação

Os requisitos da contratação são:

OFICINEIRO DE ARTESANATO:

- a) Padrões mínimos de qualidade:** O profissional deverá possuir, no mínimo, **5 (cinco) anos de experiência na realização de oficinas no âmbito do CRAS**, mediante comprovação por meio de declaração ou documento equivalente, bem como demonstrar conhecimento e experiência na realização de atividades artesanais, com domínio de diferentes técnicas e capacidade para desenvolver atividades de acordo com o perfil e as necessidades dos participantes.
- b) Desempenho e funcionalidade:** o profissional deverá planejar e executar atividades práticas e educativas, orientar os participantes durante sua realização, estimular a criatividade, autonomia e participação dos usuários e adaptar as atividades às condições e capacidades dos participantes.
- c) Atividades a serem desenvolvidas:** poderão ser realizadas oficinas envolvendo pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA e outras técnicas manuais adequadas aos participantes.
- d) Local de execução:** as atividades serão realizadas na sede do CRAS, localizada na Rua Galdino Nesi, nº 04, e também na comunidade de São Valentim, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- e) Carga horária:** a prestação dos serviços compreenderá **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **três tardes e duas manhãs**, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do CRAS.
- f) Obrigações do profissional:** planejar e executar as atividades em conjunto com a equipe do CRAS; preparar e organizar os materiais necessários; orientar os participantes; estimular a criatividade e a autonomia; promover atividades coletivas; adaptar as atividades aos participantes; zelar pela organização do espaço e pelo uso adequado dos materiais; informar a equipe técnica sobre o desenvolvimento das atividades e a participação dos usuários; e cumprir os horários e orientações estabelecidos pela coordenação.
- g) Participação em atividades do CRAS:** quando solicitado, o profissional poderá participar de eventos, exposições e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, inclusive realizando decoração de ambientes para eventos relacionados à Secretaria/CRAS.
- h) Natureza dos serviços:** trata-se de prestação de serviços de natureza continuada durante o período previsto para a contratação, visando garantir a oferta regular das oficinas aos usuários do CRAS.

PROFESSOR(A) DE GINÁSTICA E DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE:

- a) Formação profissional:** possuir **curso superior completo em Educação Física**, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão reconhecido, bem como possuir cursos, capacitações ou certificações relacionados à ginástica, dança, atividades físicas, expressão corporal ou áreas correlatas.
- b) Qualificação e desempenho:** possuir conhecimento e experiência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, sendo responsável por planejar e desenvolver atividades de ginástica, exercícios, movimentos, dança e expressão corporal, adequando-as às condições, limitações e necessidades dos participantes.
- c) Carga horária:** 03 (três) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- 01 (uma) hora semanal de Ginástica para Terceira Idade;
 - 01 (uma) hora semanal de Dança Criativa;
 - 01 (uma) hora semanal de Dança Sênior.
- d) Ensaios e apresentações:** preparar coreografias, organizar e acompanhar os participantes em ensaios e apresentações artísticas e culturais.
- e) Eventos e festividades:** realizar, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, o planejamento, organização e preparação de apresentações dos grupos nas datas comemorativas e eventos em que houver demanda, tais como Festa Junina, Natal, Tarde de Talentos, festivais, festividades italianas, festivais de dança e demais eventos culturais, comemorativos e festivos.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



f) Participação em festivais: preparar e acompanhar os grupos em apresentações e

festivais de dança realizados no Município e, quando solicitado pela Administração, em outros municípios.

g) Organização das apresentações: auxiliar na preparação das coreografias, ensaios, organização dos grupos, figurinos e demais providências necessárias para as apresentações, dentro de suas atribuições profissionais.

h) Integração e convivência: desenvolver atividades que promovam a socialização, integração, autoestima, bem-estar, expressão corporal, convivência e participação cultural dos idosos.

i) Segurança dos participantes: adequar os exercícios, movimentos e atividades às condições dos participantes, zelando pela segurança e pelo bem-estar durante a execução das atividades.

j) Atuação junto à Secretaria de Assistência Social: manter comunicação com a Secretaria de Assistência Social para o planejamento das aulas, ensaios, apresentações, festivais, eventos e demais atividades relacionadas ao serviço.

k) Disponibilidade para eventos: participar de apresentações, festividades e eventos programados pela Administração que estejam relacionados às atividades desenvolvidas com o grupo da terceira idade.

6. Modelo de execução do objeto

Os serviços serão executados de forma presencial, mediante realização das oficinas junto aos usuários do CRAS.

A execução compreenderá:

1. planejamento das atividades;
2. preparação dos materiais e do espaço;
3. orientação e acompanhamento dos participantes;
4. realização das atividades artesanais;
5. organização do espaço após as oficinas;
6. participação em atividades e eventos do CRAS, quando solicitado.

As oficinas serão realizadas na sede do CRAS e na comunidade de São Valentim, conforme cronograma definido pela coordenação do CRAS.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Para o serviço de Professor(a) de Ginástica e Dança, a execução compreenderá:

1. planejamento e desenvolvimento das atividades de Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior;
2. realização de **01 (uma) hora semanal de Ginástica para a Terceira Idade, 01 (uma) hora semanal de Dança Criativa e 01 (uma) hora semanal de Dança Sênior**;
3. orientação e acompanhamento dos participantes durante as atividades;
4. adequação dos exercícios, movimentos e atividades às condições dos participantes, zelando pela segurança e pelo bem-estar do grupo;
5. preparação de coreografias e realização de ensaios;
6. organização e acompanhamento dos participantes em apresentações artísticas e culturais;
7. planejamento, organização e preparação de apresentações em datas comemorativas e eventos, tais como Festa Junina, Natal, Tarde de Talentos, festivais, festividades italianas, festivais de dança e demais eventos culturais, comemorativos e festivos;
8. acompanhamento dos grupos em apresentações e festivais de dança realizados no Município e, quando solicitado pela Administração, em outros municípios;
9. auxílio na organização dos grupos, figurinos e demais providências necessárias para as apresentações, dentro de suas atribuições profissionais;
10. participação em apresentações, festividades e eventos programados pela Administração relacionados às atividades desenvolvidas com o grupo da terceira idade.

As atividades de Ginástica e Dança serão realizadas em local e horários definidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme cronograma estabelecido para o grupo da terceira idade.

7. Modelo da gestão do contrato

A gestão da contratação será realizada pelo Município de Arroio Trinta, por meio da

Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, no que se refere aos serviços de **Oficineiro(a) de Artesanato**, e pela Administração Municipal, no que se refere aos serviços de **Professor(a) de Ginástica e Dança para a Terceira Idade**.

Compete ao responsável pela gestão acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das respectivas cargas horárias e das atividades previstas, acompanhar a qualidade dos serviços prestados e registrar eventuais ocorrências.

O profissional contratado para as oficinas de artesanato deverá manter comunicação com a equipe responsável pelo CRAS, especialmente quanto ao cronograma das oficinas, atividades realizadas e eventuais situações que possam interferir na execução dos serviços.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



O(a) Professor(a) de Ginástica e Dança deverá manter comunicação com a Administração quanto ao cronograma das atividades, aulas, ensaios, apresentações, festivais e demais eventos relacionados ao grupo da terceira idade, informando eventuais situações que possam interferir na execução dos serviços.

8. Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, considerando o cumprimento das respectivas cargas horárias e das atividades previstas para cada serviço.

Para o serviço de **Oficineiro(a) de Artesanato**, será considerado o cumprimento da carga horária de **20 (vinte) horas semanais** e das atividades previstas para o período.

Para o serviço de **Professor(a) de Ginástica e Dança para a Terceira Idade**, será considerado o cumprimento da carga horária de **03 (três) horas semanais**, bem como das demais atividades previstas para o período.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços e o atesto pelo responsável pela fiscalização/gestão da contratação, mediante apresentação da documentação fiscal exigida.

O pagamento será efetuado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

O pagamento estará condicionado à regularidade da documentação necessária e à efetiva execução dos serviços contratados.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor observará a modalidade e os procedimentos definidos no processo de contratação, sendo exigida a comprovação dos requisitos de habilitação previstos na legislação aplicável.

O profissional ou empresa deverá comprovar capacidade para a execução do objeto, especialmente quanto ao conhecimento e experiência compatíveis com a prestação dos serviços de oficina(a) de artesanato e/ou Professor(a) de Dança e Ginástica.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Deverão ser observadas, conforme aplicável ao fornecedor selecionado, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica previstas no processo.

10. Estimativas do valor da contratação

A estimativa foi elaborada a partir de levantamento de mercado, considerando os valores obtidos nas cotações realizadas e o cálculo do valor médio, a fim de estabelecer um preço estimado compatível com os praticados no mercado.

OFICINEIRO DE ARTESANATO			
FORNECEDOR/REFERÊNCIA	VALOR POR HORA	VALOR SEMANAL	VALOR MENSAL
Recanto Balaio das Artes	R\$40,00	R\$800,00	R\$3.200,00
Simone Ap. F. Teixeira	R\$38,75	R\$775,00	R\$3.100,00
Ivete Lourdes A. Zamboni	R\$37,50	R\$750,00	R\$3.000,00
Fundo de Assistência Social de Campo Alegre	R\$40,42	R\$808,40	R\$3.232,00
CONTRATO 007/2022	R\$44,88	R\$897,65	R\$3.590,60
MÉDIA (5 VALORES)	R\$40,31	R\$806,20	R\$3.224,80



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PROFESSOR(A) DE GINÁSTICA E DANÇA			
FORNECEDOR/REFERÊNCIA	VALOR POR HORA	VALOR SEMANAL	VALOR MENSAL
Patricia Simone Kasteller	R\$250,00	R\$750,00	R\$3.000,00
V&R Treinamentos & Formações	R\$275,00	R\$825,00	R\$3.300,00
Cury Consultoria Projetos e Capacitações	R\$280,00	R\$840,00	R\$3.360,00
Município de Sangão	R\$117,18	R\$351,54	R\$1.406,16
Município de Faxinal dos Guedes	R\$100,00	R\$300,00	R\$1.200,00
CONTRATO 0010/2022	R\$162,33	R\$486,99	R\$1.947,96
MÉDIA (6 VALORES)	R\$197,41	R\$592,23	R\$2.368,92

11. Adequação orçamentária

Despesa 237 - SUAS UNIÃO

Despesa 238 - SUAS ESTADO

Despesa 233 - Recursos próprio

12. Responsável

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA HOELTGEBAUM**
 Data: 16/10/2026 14:38:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA HOELTGEBAUM

Secretária da Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0034/2026

Categoria do TR: Prestação de serviços não continuados

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e realização de atividades lúdicas, culturais e pedagógicas**, destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta/SC, atendendo o **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato – CMEI PROFABI** e a **Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF**.

2.2. A contratação compreenderá o planejamento, preparação e execução das atividades, de forma articulada às necessidades e ao planejamento pedagógico das unidades escolares, contemplando ações como apresentações teatrais, contação de histórias, jogos, danças, músicas, oficinas, atividades de integração e demais práticas lúdicas e culturais pertinentes ao público atendido.

2.3. Os serviços serão realizados pelo período de **11 (onze) meses**, conforme calendário escolar e programação definida pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária estimada de **16 (dezesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas** durante a vigência da contratação.

2.4. As atividades deverão ser adequadas às diferentes faixas etárias dos estudantes, proporcionando experiências educativas e culturais que contribuam para o desenvolvimento da imaginação, criatividade, oralidade, expressão, comunicação, participação, interação e convivência, bem como para a valorização do respeito, da empatia, da solidariedade e da diversidade.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta atividades pedagógicas, culturais e artísticas que contribuam para o desenvolvimento integral, utilizando a teatralização, a contação de histórias e outras práticas lúdicas como instrumentos de aprendizagem e interação.

3.2. As atividades propostas possibilitam ampliar as experiências educativas dos estudantes, estimulando a imaginação, a criatividade, a oralidade, a expressão corporal, a comunicação, a participação e a interação, além de favorecer o desenvolvimento de valores relacionados ao respeito, à empatia, à solidariedade, à cooperação e à convivência com as diferenças.

3.3. Nesse sentido, as atividades propostas **vão além de momentos meramente recreativos**, estando articuladas ao planejamento pedagógico das unidades escolares e constituindo importante ferramenta de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Por meio de metodologias lúdicas e culturais, busca-se favorecer a expressão, a comunicação, a criatividade, a imaginação, a interação social e a construção de valores, tornando o ambiente escolar mais participativo, acolhedor e significativo

3.4. A contratação atenderá as necessidades pedagógicas do **CMEI PROFABI**, contemplando as crianças da Educação Infantil, e da **Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF**, contemplando os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com as características e necessidades de cada faixa etária.

3.5. A realização das atividades por profissional ou empresa especializada justifica-se pela necessidade de conhecimentos, experiência e recursos específicos para o desenvolvimento de apresentações teatrais, contação de histórias, recreação, animação e demais atividades artísticas e lúdicas, garantindo uma abordagem adequada ao ambiente escolar e aos objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.6. Dessa forma, a contratação busca complementar as ações desenvolvidas pelas unidades escolares, proporcionando aos estudantes, experiências diferenciadas de aprendizagem e expressão, de maneira planejada e integrada ao calendário e às atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

4. Descrição da solução

4.1. A solução consiste na contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e**

pedagógicas, destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente das unidades **CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF**.

4.2. A prestação dos serviços será realizada durante o período de **11 (onze) meses**, com carga horária de **16 (dezesesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas contratadas**, distribuídas conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

4.3. A solução compreenderá o planejamento, preparação e execução de atividades diversificadas, podendo incluir contação de histórias, teatralizações, pequenas cenas, esquetes, intervenções artísticas, jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, recreação, animação, atividades de integração, palestras e oficinas, conforme a programação e os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. As atividades serão planejadas considerando as diferentes faixas etárias dos estudantes e deverão estar articuladas às ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, imaginação, expressão oral e corporal, comunicação, socialização, participação, cooperação e construção de valores.

4.5. A solução também permitirá a realização de momentos diferenciados no calendário escolar, como ações de acolhimento dos estudantes, campanhas educativas, festividades, comemorações, apresentações, cerimônias, atividades culturais e eventos de integração entre escola, família e comunidade.

4.6. As atividades previamente definidas pelas unidades escolares estão apresentadas na tabela a seguir, **a título de demonstrativo da programação estimada para cada mês**, considerando o calendário escolar e as necessidades pedagógicas identificadas.

Item	Unidade Escolar	Mês	Descrição do serviço / Evento	QTD EVENTOS	HORAS MENSAIS
01	PROJAF	Fevereiro	Boas vindas- acolhimento e integração	1	8h
02	PROJAF	Março	Contação de histórias/teatralização – Bullying, respeito e empatia	1	8h
03	PROJAF	Abril	Contação de histórias e entrega de lembrança – Páscoa	1	8h
04	PROJAF	Maio	Animação e integração – Família na Escola	1	8h
05	PROJAF	Junho	Jogos, brincadeiras, danças e animação – Festa Junina	1	8h
06	PROJAF	Julho	Contação de histórias – Feira do Livro e diversidade cultural	1	8h
07	PROJAF	Agosto	Contação de histórias/teatralização – Valores, amizade e responsabilidade	1	8h
08	PROJAF	Setembro	Animação – Tarde Cultural	1	8h
09	PROJAF	Outubro	Animação, jogos, brincadeiras, danças e recreação – Semana da Criança	1	8h

10	PROJAF	Novembro	Contação de histórias/teatralização – Consciência Negra, diversidade e combate ao racismo	1	8h
11	PROJAF	Dezembro	Animação e atividade de encerramento – Natal e encerramento do ano	1	8h
12	CMEI PROFABI	Março	Animação e atividade temática – Páscoa	1	8h
13	CMEI PROFABI	Abril	Contação de histórias	1	8h
14	CMEI PROFABI	Maio	Contação de histórias	1	8h
15	CMEI PROFABI	Junho	Recreação, jogos, brincadeiras, danças e animação – Festa Junina	1	8h
16	CMEI PROFABI	Julho	Contação de histórias	1	8h
17	CMEI PROFABI	Agosto	Contação de histórias	1	8h
18	CMEI PROFABI	Setembro	Contação de histórias	1	8h
19	CMEI PROFABI	Outubro	Animação e atividades de integração – Família na Escola	1	8h
20	CMEI PROFABI	Novembro	Contação de histórias/teatralização – Consciência Negra	1	8h
21	CMEI PROFABI	Dezembro	Animação e atividade de encerramento – Formatura	1	8h
22	CMEI PROFABI	Dezembro	Natal	1	8h
TOTAL				22	176h

4.6.1. Cada instituição de ensino será contemplada com **08 (oito) horas mensais de atividades de contação de histórias e teatralização**, distribuídas entre os períodos **matutino e vespertino**, de forma a possibilitar que as turmas dos dois períodos sejam atendidas. A distribuição das horas, bem como os **dias e horários de realização das atividades**, será definida posteriormente, conforme o planejamento.

4.6.2. Os temas das contações de histórias e demais atividades poderão ser definidos posteriormente, conforme o planejamento das unidades escolares, **exceto aqueles vinculados a datas comemorativas, campanhas ou temáticas específicas já estabelecidas**.

4.6.3. As datas para realização das atividades em cada mês serão previamente alinhadas entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a empresa contratada, considerando o calendário escolar, a programação das escolas e a disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

4.7. Para garantir a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários e, quando exigido pela natureza da atividade, fornecer os recursos e materiais necessários, incluindo equipamentos de som, microfones, figurinos, adereços, materiais pedagógicos e demais recursos pertinentes às ações programadas.

4.8. Também estarão incluídos no valor contratado todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como planejamento, preparação, materiais, figurinos, adereços, equipamentos, transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, impostos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

4.9. Dessa forma, a solução proposta busca disponibilizar à Rede Municipal de Ensino um serviço especializado e flexível, capaz de atender diferentes demandas ao longo do calendário escolar, integrando educação, cultura, recreação e convivência, sem se limitar a atividades meramente recreativas, mas utilizando as manifestações artísticas e lúdicas como ferramentas complementares ao processo de ensino e aprendizagem e à formação integral dos estudantes.

5. Requisitos da contratação

5.1. A contratação terá período de **11 (onze) meses**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas durante o período contratual**, distribuídas conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

5.2. A carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais será distribuída em **2 (dois) dias de atividades por mês**, contemplando as duas instituições de ensino da Rede Municipal. Em cada dia, serão realizadas 4 (quatro) horas de atividades em cada instituição, totalizando 8 (oito) horas diárias de prestação de serviços.

5.3. A organização da carga horária será realizada de forma a contemplar tanto as turmas do período matutino quanto do período vespertino, possibilitando que as atividades de teatralização, contação de histórias e demais ações lúdicas e pedagógicas alcancem os diferentes grupos de alunos de cada instituição.

5.4. Ao longo dos 11 (onze) meses de vigência contratual, serão realizados 11 (onze) eventos/ações em cada instituição de ensino, totalizando 22 (vinte e duas) ações entre o CMEI PROFABI e a PROJAF, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e alinhado ao calendário escolar e às necessidades pedagógicas de cada unidade.

5.5. O controle da execução da carga horária será realizado mediante registro das atividades desenvolvidas, contendo, a data, instituição de ensino, horário de início e término, quantidade de horas realizadas, descrição da atividade desenvolvida e identificação do profissional responsável pela execução.

5.6. O registro deverá ser assinado pelo profissional responsável e atestado pelo responsável pela unidade escolar ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, servindo como comprovação da efetiva prestação dos serviços.

5.7. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e poderão compreender, conforme a programação e a necessidade de cada atividade:

- **Contação de histórias:** elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.
- **Teatralização e atividades cênicas:** realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações, dramatizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.
- **Recreação, animação e integração:** realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração entre os estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.
- **Palestras e oficinas:** quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser desenvolvidas palestras, oficinas e atividades relacionadas ao desenvolvimento humano, comunicação, relacionamento interpessoal, motivação, trabalho em equipe e outros temas pertinentes às necessidades das unidades escolares.

5.8. As horas contratadas deverão contemplar, quando necessário e de acordo com a natureza das atividades, as etapas de planejamento e preparação dos serviços, incluindo:

- Planejamento das atividades;
- Reuniões e alinhamentos com a Secretaria Municipal de Educação e/ou unidades escolares;
- Criação ou adaptação de histórias, cenas e atividades;
- Pesquisa e seleção de conteúdo;
- Preparação e ensaios;
- Preparação corporal e vocal;
- Organização de figurinos e adereços;
- Preparação de materiais;
- Seleção e preparação de músicas;
- Preparação e organização dos equipamentos;
- Montagem e organização dos espaços;
- Execução das atividades;
- Desmontagem e organização dos materiais utilizados.

5.9. As atividades de planejamento e preparação deverão estar relacionadas às ações a serem desenvolvidas, sendo consideradas parte da execução dos serviços contratados quando necessárias à adequada realização das atividades.

5.10. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a adequada execução dos serviços, podendo envolver **atores, contadores de histórias, músicos, recriadores e demais profissionais** compatíveis com a natureza de cada ação programada.

5.11. Quando necessário à realização das atividades, deverão estar incluídos na prestação dos serviços os equipamentos e materiais necessários, tais como **equipamentos de som, microfones, figurinos, adereços, materiais pedagógicos e demais recursos** compatíveis com as ações previstas.

5.12. A contratada deverá garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para atuar no ambiente escolar e com público infantil e/ou estudantil, observando as características e necessidades de cada faixa etária.

5.13. O valor apresentado pela empresa deverá contemplar **todos os custos necessários à completa execução dos serviços**, incluindo planejamento, preparação, materiais, figurinos, adereços, equipamentos, transporte, deslocamento dos profissionais, montagem, desmontagem, impostos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à prestação dos serviços.

5.14. A execução deverá ocorrer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário escolar e com a programação das unidades escolares, podendo compreender atividades no **CMEI PROFABI, Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF** e, quando necessário, em outros espaços previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.15. Descrição das quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de • Artes cênicas; • Recreação; • Contação de histórias; • Teatralização; • Animação; • Atividades lúdicas, culturais e pedagógicas.	MÊS	11

	Destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente das unidades CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF , conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e calendário escolar, sendo: • 16 horas mensais • 176 horas durante a vigência contratual, distribuídas conforme calendário escolar.		
--	---	--	--

6. Modelo de execução do objeto

6.1. A execução do objeto será realizada mediante a prestação de serviços de teatralização, contação de histórias, recreação, animação e demais atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, por equipe disponibilizada pela empresa contratada com experiência compatível com o objeto, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a carga horária e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As atividades serão realizadas diretamente nas instituições de ensino, especialmente no CMEI PROFABI e na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, ou quando necessário em locais informados previamente para o desenvolvimento das atividades, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. As atividades serão realizadas durante o período de 11 (onze) meses, observando o calendário escolar e a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

6.4. O contratado deverá realizar as atividades e apresentações programadas, incluindo o planejamento e desenvolvimento das ações de teatralização, contação de histórias e demais atividades lúdicas e pedagógicas, disponibilizando os figurinos, materiais, objetos cênicos, recursos e demais elementos necessários à adequada execução das atividades, necessários à realização do objeto.

6.5. A carga horária será de 16 (dezesseis) horas mensais, totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas durante os 11 (onze) meses de contratação, podendo ser distribuída conforme cronograma previamente estabelecido entre o contratado e a Secretaria Municipal de Educação.

6.6. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva execução das atividades previstas para o respectivo período, mediante apresentação da Nota Fiscal e dos documentos comprobatórios da execução, devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização do contrato.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município.

A fiscalização deverá verificar, especialmente:

- Cumprimento da carga horária;
- Presença do profissional;
- Realização das oficinas;
- Cumprimento do cronograma;
- Disponibilização dos materiais, adereços, figurinos e demais instrumentos necessários;
- Cumprimento das obrigações previstas no contrato.

7.2. Para o CMEI PROFABI ficara designada a fiscalização pela servidora:

Vania Lúcia Ferronato

E-mail: vaniaferronato@hotmail.com

Telefone: (49) 99967-5439

7.3. Para a Escola PROJAF ficará a responsabilidade como fiscal a servidora:

Ivoni Bosa Cossa

E-mail: ivonib.cossa@yahoo.com.br

Telefone: (49) 99934-1463

7.4. Caberá à fiscal acompanhar o cumprimento contratual, atestar a conformidade dos serviços disponibilizados e registrar ocorrências, se necessário.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O serviço será executado conforme o cronograma e as datas previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o pagamento realizado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação.

8.2. A medição será realizada **mensalmente**, considerando as horas/aula efetivamente prestadas e devidamente comprovadas.

8.3. A vigência do contrato será de 11 meses, contados a partir de sua assinatura ou ordem de início, conforme definido pela Administração.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Foram coletados dois orçamentos de empresas especializadas, além de outras cotações de municípios aos quais tem requisitos de contratações semelhantes a esse objeto. A seleção do fornecedor e ou empresa especializada deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, bem como o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Caso seja adotado procedimento licitatório, será considerado vencedor o fornecedor que apresentar a **proposta de menor preço**, desde que atenda integralmente às especificações do objeto, às condições de execução, aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9.3. Poderão participar da contratação empresas ou profissionais que comprovem capacidade para a prestação dos serviços de **teatralização, contação de histórias e demais atividades definidas**, compatíveis com o objeto.

9.4. O profissional deverá possuir experiência ou qualificação compatível com a execução das atividades propostas, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento do público infantil e escolar

9.5. As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para demonstrar a capacidade do fornecedor de executar adequadamente o objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Com base em pesquisas de mercado realizadas junto a profissionais especializados no ramo de artes cênicas e teatralização obtivemos a cotação de dois orçamentos de empresas regionais que atendem aos requisitos apresentados.

10.2. Também foram utilizados para estimativa preços, referências a contratação realizada pelo Município de Arroio Trinta no ano de 2026, o orçamento apresentado para a Prefeitura de Joaçaba e o Termo de Homologação do Médio Vale do Itajaí, considerando-se a compatibilidade dos serviços.

10.3. O valor médio por hora para a contratação ficou em **R\$ 456,31 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, totalizando um valor médio mensal para as 16 horas programadas, ficou em **R\$ 7.301,03 (sete mil, trezentos e um reais e três centavos)**.

10.4. Já o valor médio total estimado para o desenvolvimento das atividades de teatralização, contação de histórias e demais ações previstas, durante o período de 11 (onze) meses correspondendo as 176 horas contratados, e incluindo o planejamento, organização e execução do serviço requisitado, bem como o fornecimento de figurinos, materiais, recursos e demais itens necessários à adequada prestação das atividades, corresponde a **R\$ 80.311,26 (oitenta mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**.

10.5. Na tabela a seguir, fica discriminado os orçamentos recebidos, as cotações estimadas e os valores médios calculados.

10.3.1. Orçamentos obtidos:

QUANTIDADE	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	ORÇAMENTO PREFEITURA DE JOAÇABA	ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA	INGRID ALFONSO LUCAS	PRÉ EMPENHO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA 34/2026	MÉDIA DOS VALORES (R\$)
	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	FABIO LUIZ LIBARDI	CNPJ 19.734.531/0001-36	CNPJ 53.558.937/0001-43		
	123/2026					
	Hora	R\$ 610,00	R\$ 110,00	R\$ 600,00	R\$ 675,00	R\$ 286,57
16						R\$ 456,31

Horas	R\$ 9.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.800,00	R\$4.585,16	R\$ 7.301,03
176	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Horas	107.360,00	19.360,00	105.600,00	118.800,00	50.436,32	80.311,26

11. Adequação orçamentária

11.1. Número da despesa Fundamental (PROJAF): 245

11.2. Número da despesa Educação Infantil (PROFABI): 134

12. Responsáveis

 Documento assinado digitalmente
ERONI APARECIDA SCHULER BIAVA
Data: 13/10/2026 13:49:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eroni Schuller
Diretora Pedagógica

Anexos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta – SC solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos e à comunidade escolar da:

- Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

A contratação será pelo período de **11 (onze) meses**, com carga horária de:

16 (dezesseis) horas mensais, totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas anuais.

A distribuição das horas ocorrerá conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços poderão compreender, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação:

a) Contação de histórias

Elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.

b) Teatralização e atividades cênicas

Realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.

c) Recreação, animação e integração

Realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração.

VALOR MENSAL – 16 HORAS:
R\$ 10.800

VALOR TOTAL – 11 MESES:
R\$ 118.800

8. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: 53.558.937 INGRID ALFONSO LUCAS

CNPJ: 53.558.937/0001-43

ENDEREÇO: R AMIANO POZZOBON, 600, NOSSA SENHORA DE LOURDES, JOAÇABA/SC CEP 89.600-000

TELEFONE: (49) 9908-9799

E-MAIL: INGRIDLUCAS0123@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Ingrid Alfonso Lucas

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 23.09.2026

Documento assinado digitalmente
INGRID ALFONSO LUCAS
Data: 26/09/2026 20:25:25-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta – SC solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos e à comunidade escolar da:

- Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

A contratação será pelo período de **11 (onze) meses**, com carga horária de:

16 (dezesseis) horas mensais, totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas anuais.

A distribuição das horas ocorrerá conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços poderão compreender, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação:

a) Contação de histórias

Elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.

b) Teatralização e atividades cênicas

Realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.

c) Recreação, animação e integração

Realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração.

VALOR MENSAL – 16 HORAS:
R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL – 11 MESES:
R\$ 105.600,00

8. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ: 19.734.531.0001-36

ENDEREÇO: Rua Francisco Vanz, 370, Bairro Dois Pinheiros, Videira -SC

TELEFONE: 49 - 999460082

E-MAIL: kleber.ator@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES RIBEIRO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 21/09/2026

Documento assinado digitalmente
KLEBER ALVES RIBEIRO
Data: 21/09/2026 12:53:24-0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br>

ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA

19.734.531.0001-36



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO DE REFERÊNCIA 0031/2026

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0031/2026

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados

2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de musicalização, mediante disponibilização de profissional com formação superior em Licenciatura em Música, para planejamento e ministração de aulas e atividades musicais junto à Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC.

2.2. Os serviços serão destinados às crianças atendidas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI, abrangendo da primeira infância ao Infantil 5, e aos estudantes da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, abrangendo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, considerando as características, necessidades e níveis de desenvolvimento de cada faixa etária.

2.3. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da rede municipal de ensino, por meio da **de profissional especializado para o desenvolvimento de aulas de musicalização, da oferta de oficina de música destinada aos alunos da recomposição da aprendizagem e da locação mensal de instrumentos musicais**, incluindo os serviços de manutenção necessários à sua adequada conservação e utilização.

2.2. A contratação será organizada em diferentes frentes de atendimento, compreendendo a disponibilização de profissional com formação superior em Licenciatura em Música para a realização das aulas regulares de musicalização, com carga horária de **26 (vinte e seis) horas/aula semanais**, distribuídas entre o CMEI PROFABI e a PROJAF, conforme as necessidades pedagógicas, a organização das turmas e o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Além das aulas regulares de musicalização, serão destinadas **06 (seis) horas/aula semanais** à realização de oficina de música voltada aos estudantes atendidos pelo programa de recomposição da aprendizagem da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF. A oficina terá como objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio de experiências musicais práticas, lúdicas e participativas, utilizando a música como recurso complementar para



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais, emocionais e comunicativas, respeitando as necessidades e os diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes.

2.4. Dessa forma, a carga horária total dos serviços educacionais de musicalização corresponderá a **32 (trinta e duas) horas/aula semanais**, entre às atividades regulares de musicalização no CMEI PROFABI e na PROJAF e à oficina de música para os alunos da recomposição da aprendizagem. A distribuição das atividades será definida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os calendários escolares, os horários de funcionamento das instituições e as necessidades de atendimento de cada grupo.

2.5. A musicalização constitui importante ferramenta pedagógica para o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, proporcionando experiências que envolvem aspectos cognitivos, motores, emocionais, sociais, culturais e comunicativos. Por meio de atividades musicais planejadas, será possível estimular a percepção auditiva, o ritmo, a coordenação motora, a memória, a concentração, a criatividade, a atenção, a expressão corporal, a linguagem e a capacidade de percepção e organização dos sons.

2.6. Para viabilizar o desenvolvimento das aulas regulares de musicalização e da oficina de música, a contratação também compreenderá a **locação mensal de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão**, acompanhados de seus respectivos acessórios, necessários à adequada utilização e execução das atividades propostas. A disponibilização dos instrumentos por meio de locação permitirá que os estudantes tenham acesso a diferentes recursos musicais, sem a necessidade de aquisição definitiva de todo o conjunto de equipamentos pelo Município.

2.7. A disponibilização dos instrumentos musicais, possibilitará o contato dos alunos com diferentes timbres, ritmos e formas de produção sonora, enriquecendo as experiências pedagógicas e ampliando as possibilidades de desenvolvimento de atividades individuais e coletivas. A variedade de instrumentos contribuirá para tornar as aulas mais dinâmicas, participativas e adequadas aos objetivos educacionais de cada etapa de ensino.

2.8. A contratação dos serviços de musicalização, da oficina de música e da locação mensal dos instrumentos musicais deverá atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino pelo período previsto de **11 (onze) meses**, observadas as condições de execução, os calendários escolares e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma organizada e contínua, assegurando a disponibilidade do profissional especializado e dos instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades durante o período contratado.

2.8. A execução do objeto compreenderá o planejamento e desenvolvimento de atividades de musicalização adequadas às diferentes etapas de ensino, podendo envolver canto, percepção e exploração de sons, atividades



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



rítmicas, expressão corporal, jogos musicais, apreciação musical, utilização de instrumentos e objetos sonoros, criação musical e atividades individuais e coletivas.

2.9. O objeto deverá ser executado de maneira articulada com a organização pedagógica das unidades escolares, respeitando os calendários escolares, horários e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de musicalização durante o período contratado.

3. Fundamentação da contratação

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC, mediante a oferta de atividades de musicalização às crianças e estudantes do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI e da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF.

3.2. A contratação justifica-se pela importância da música como instrumento pedagógico capaz de contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, favorecendo aspectos cognitivos, motores, emocionais, sociais, culturais e comunicativos. As atividades de musicalização possibilitam experiências de aprendizagem diferenciadas, lúdicas e significativas, complementando as demais ações desenvolvidas no ambiente escolar.

3.3. No CMEI PROFABI, a oferta das atividades compreenderá as crianças desde a primeira infância até o Infantil 5, considerando as particularidades de cada faixa etária. Na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, serão atendidos os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, garantindo a continuidade das experiências musicais ao longo das diferentes etapas de ensino atendidas pela Rede Municipal.

3.4. A musicalização contribui para o desenvolvimento da percepção auditiva, ritmo, coordenação motora, concentração, memória, criatividade, linguagem, expressão corporal e comunicação, além de favorecer a interação, a cooperação, a socialização e o trabalho coletivo.

3.5. As atividades musicais também proporcionam às crianças e aos estudantes um ambiente favorável à expressão de sentimentos, emoções, ideias e percepções sobre o mundo, fortalecendo a autoestima, a autonomia e a segurança para participar das atividades propostas. A utilização de diferentes instrumentos, sons, ritmos e manifestações musicais possibilita a ampliação do repertório sonoro e cultural, promovendo o contato e a valorização da diversidade cultural.

3.6. A necessidade de contratação de profissional com formação superior em Licenciatura em Música decorre da especificidade técnica e pedagógica do serviço, uma vez que o planejamento e a execução das atividades exigem



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



conhecimentos específicos relacionados à educação musical, às metodologias de ensino da música e às características de desenvolvimento das diferentes faixas etárias.

3.7. A contratação de profissional especializado permitirá à Secretaria Municipal de Educação assegurar a regularidade, continuidade e qualidade das atividades de musicalização, evitando a descontinuidade das ações e garantindo que os conteúdos e metodologias sejam adequadamente adaptados aos diferentes grupos de alunos.

3.8. A prestação dos serviços compreenderá **32 (trinta e duas) horas/aula semanais**, distribuídas entre as duas unidades escolares de acordo com a organização dos grupos, os horários e os calendários escolares, pelo período de **11 (onze) meses**, atendendo ao planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.9. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda identificada pela Administração Municipal, proporcionando aos alunos da Rede Municipal de Ensino acesso sistemático a experiências de musicalização e contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, da formação integral e da qualidade da educação oferecida pelo Município.

4. Descrição da solução

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado em musicalização, com disponibilização de profissional com formação superior em Licenciatura em Música, devidamente capacitado para planejar e ministrar aulas de musicalização aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC, atendendo às necessidades pedagógicas da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

4.2. A contratação compreenderá a execução de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais, sendo 12 (doze) horas/aula semanais na PROJAF, 06 (seis) horas/aula semanais destinadas aos alunos participantes da recomposição da aprendizagem da PROJAF, com atividades voltadas especialmente ao desenvolvimento musical por meio de instrumentos de percussão, e 14 (quatorze) horas/aula semanais no CMEI PROFABI, totalizando a carga horária estabelecida para a contratação. Cada hora/aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme a organização curricular da Rede Municipal de Ensino.

4.3. A contratação também compreenderá a disponibilização, por meio de locação mensal, de **no mínimo 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão, acompanhados de seus respectivos acessórios**, destinados à utilização nas oficinas de música para os alunos da recomposição da aprendizagem da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



– PROJAF. Os instrumentos serão compartilhados entre os estudantes dos turnos matutino e vespertino, conforme a organização das atividades pedagógicas, devendo estar em condições adequadas de uso.

4.4. A execução do objeto terá vigência prevista de 11 (onze) meses, durante os quais a contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, observando a carga horária, os locais de atendimento, os quantitativos, os horários e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5. Assim, a solução apresentada contempla de forma integrada a disponibilização de profissional especializado, a realização das aulas presenciais de musicalização, o fornecimento dos instrumentos e acessórios necessários ao atendimento específico dos alunos, o acompanhamento das atividades e o cumprimento das orientações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das ações de musicalização nas unidades escolares durante o período contratual.

5. Requisitos da contratação

5.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de **musicalização**, mediante disponibilização de profissional com **formação superior em Licenciatura em Música**, devidamente habilitado para desenvolver atividades pedagógicas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC.

5.2. A contratada deverá atender às unidades escolares e aos grupos de alunos conforme a seguinte distribuição de carga horária:

PROJAF: 12 (doze) horas/aula semanais de musicalização;

PROJAF – alunos participantes da recomposição da aprendizagem: 06 (seis) horas/aula semanais destinadas ao desenvolvimento de atividades com instrumentos musicais de percussão.

CMEI PROFABI: 14 (quatorze) horas/aula semanais de musicalização;

5.3. A carga horária total será de **32 (trinta e duas) horas/aula semanais**, considerando-se cada hora/aula com duração de **45 (quarenta e cinco) minutos**, conforme a organização curricular da Rede Municipal de Ensino.

5.4. Para atender as necessidades da contratação, a empresa ou profissional deverá atender os seguintes requisitos:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Para o atendimento específico dos alunos da recomposição da aprendizagem da PROJAF, a contratada deverá disponibilizar **no mínimo 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão**, adequados à faixa etária dos alunos, podendo incluir, entre outros, **bombos, surdos, caixas de repique, pandeiros e pratos de mão**.
- A contratada deverá fornecer, ainda, todos os **acessórios necessários para a utilização adequada dos instrumentos**, incluindo baquetas, talabartes, peles e demais componentes necessários, responsabilizando-se pela manutenção, conservação e reposição dos instrumentos e acessórios durante a execução dos serviços, sempre que necessário.
- Os instrumentos musicais e respectivos acessórios permanecerão sob **propriedade e responsabilidade da empresa contratada** durante todo o período de execução contratual;
- As aulas deverão ser ministradas **presencialmente nas unidades escolares**, em dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas direções das respectivas unidades, em conjunto com a empresa contratada, de forma a compatibilizar a execução das atividades com a rotina escolar e o calendário letivo.
- A contratada deverá realizar o **controle de frequência dos alunos participantes**, mantendo os respectivos registros atualizados, bem como apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, **relatórios das atividades desenvolvidas e da participação dos alunos**, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.
- O profissional disponibilizado deverá desenvolver as atividades de acordo com as orientações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, respeitando a faixa etária, as características dos alunos e os objetivos estabelecidos para cada grupo, especialmente no atendimento aos estudantes participantes da recomposição da aprendizagem.
- A contratada deverá observar as normas de organização e funcionamento das unidades escolares, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação e das direções das escolas, mantendo conduta compatível com o ambiente educacional.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- A carga horária contratada corresponderá exclusivamente às horas-aula ministradas, não sendo exigido do profissional o cumprimento de hora-atividade ou permanência adicional nas unidades escolares após o término das aulas.
- O profissional contratado deverá, sempre que necessário e mediante convocação da unidade escolar, participar dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas, encontros de planejamento e demais atividades de caráter pedagógico relacionadas às suas atribuições, contribuindo para o acompanhamento, avaliação e organização das atividades educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
- Ressalta-se que a contratada será responsável pela **execução das atividades de musicalização e pelo desenvolvimento das aulas**, não lhe cabendo a supervisão dos alunos durante os intervalos destinados ao **lanche/recreio**, permanecendo essa atribuição sob responsabilidade dos demais servidores da respectiva unidade escolar.
- A contratação terá vigência prevista de **11 (onze) meses**, devendo a empresa contratada assegurar a continuidade dos serviços durante o período estabelecido, observadas as condições, horários, quantitativos e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

5.5. São também responsabilidades da contratada:

- Disponibilizar profissional devidamente qualificado;
- Cumprir a carga horária contratada;
- Cumprir os horários estabelecidos pelas unidades escolares;
- Disponibilizar os acessórios dos instrumentos;
- Responsabilizar-se pela manutenção e reposição dos instrumentos e acessórios;
- Manter os instrumentos em condições adequadas de utilização;
- Apresentar relatórios quando solicitados;
- Responsabilizar-se por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços;
- Substituir profissional quando houver necessidade, observando a qualificação exigida;
- Comunicar imediatamente qualquer situação que possa prejudicar a execução dos serviços;
- Zelar pela segurança dos instrumentos e materiais de sua propriedade utilizados nas unidades escolares;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Manter sigilo sobre informações pessoais dos alunos às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do contrato.

5.6. Descrição das quantidades e especificações:

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Aulas de musicalização infantil com carga horaria de 26 horas/aula sendo: • Projaf: 12 (doze) horas/ aula semanais de musicalização. • CMEI Profabi: 14 (quatorze) horas/aula semanais de musicalização.	MÊS	11
2	Oficina de música com instrumentos musicais de percussão, sendo: • Projaf - alunos da recomposição de aprendizagem: 6 horas/ aulas semanais de atividades	MÊS	11
3	Locação e manutenção de instrumentos musicais, sendo: • 4 (quatro) - Bumbo Fuzileiro 30x18 " Alumisteel 8 Afinações; • 8 (oito) - Caixa Repique 06x14" Alumisteel 6 afinações • 8 (oito) - Bacurinha Repinique 30x8" Alumisteel 6 afinações; • 4 (quatro) - Par de Prato de Fanfarra Master 14"; • 4 (quatro) - Pandeiro 10" ABS Plat. Inox Pele Leitosa Preto; • 12 (doze) - Banqueta para Repique Simples (par); • 10 (dez) - Baqueta Maçaneta Cabo Alumínio Para Surdo Bumbo; • 16 (dezesesseis) - Baqueta para Surdo Madeira (unidade); • 12 (doze) - Correia Talabarte Nylon Preto 1 Gancho; • 24 (vinte e quatro) - Correia Talabarte Simples 2 Ganchos Preto Percussão.	MÊS	11



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6. Modelo de execução do objeto

6.1. A execução do objeto será realizada mediante a prestação de serviços de aulas de musicalização, por profissional com formação superior, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme a carga horária e o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. As aulas serão ministradas diretamente nas instituições de ensino, como no CMEI PROFABI e na escola PROJAF.

6.3. As aulas serão realizadas durante o período de **11 (onze) meses**, observando o calendário escolar e a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, bem como às atividades de recomposição da aprendizagem, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

6.4. O profissional deverá ministrar as horas-aula programadas, realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas à musicalização e utilizar, durante as aulas, os instrumentos e materiais necessários à execução das atividades, os quais deverão ser disponibilizados pelo contratado

6.5. O pagamento será realizado **mensalmente**, de acordo com as horas-aula efetivamente prestadas no respectivo mês, mediante apresentação da documentação necessária e atesto do responsável pela fiscalização do contrato.

7. Modelo da gestão do contrato

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Município.

A fiscalização deverá verificar, especialmente:

- Cumprimento da carga horária;
- Presença do profissional;
- Realização das aulas;
- Cumprimento do cronograma;
- Disponibilização dos instrumentos;
- Condições dos instrumentos;
- Frequência dos alunos;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Cumprimento das obrigações previstas no contrato.

7.2. Para o CMEI PROFABI ficara designada a fiscalização pela servidora:

Vania Lúcia Ferronato

E-mail: vaniaferronato@hotmail.com

Telefone: (49) 99967-5439

7.3. Para a Escola PROJAF ficará a responsabilidade de fiscalizar a servidora:

Ivoni Bosa Cossa

E-mail: ivonib.cossa@yahoo.com.br

Telefone: (49) 99934-1463

7.4. Caberá à fiscal acompanhar o cumprimento contratual, atestar a conformidade dos materiais entregues e registrar ocorrências.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. O serviço será executado conforme o cronograma e as datas previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o pagamento realizado após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação.

8.2. A medição será realizada **mensalmente**, considerando as horas/aula efetivamente prestadas e devidamente comprovadas. O pagamento será efetuado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

8.3. A vigência do contrato será de 11 meses, contados a partir de sua assinatura ou ordem de início, conforme definido pela Administração.

9. Critérios de seleção do fornecedor

9.1. Foram coletados **três orçamentos de mercado** para fins de levantamento e estimativa do valor da contratação. A seleção do fornecedor e ou empresa especializada deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência, bem como o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Bem como o contrato atual do município, banco de preços e contratações similares de outros municípios.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



9.2. O contratado deverá comprovar capacidade para execução dos serviços, incluindo a **formação superior em Licenciatura em Música do profissional responsável pelas aulas**, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida pela Administração.

9.4. A contratada deverá ainda locar e disponibilizar os **instrumentos musicais e demais materiais necessários à execução das aulas**, garantindo que estejam em condições adequadas de uso e segurança para os alunos.

9.5. As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para demonstrar a capacidade do fornecedor de executar adequadamente o objeto contratado, nos termos da legislação aplicável.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. Com base em pesquisas de mercado realizadas junto a profissionais especializados no ramo de musicalização obtivemos a cotação de três orçamentos com bases nos requisitos repassados. As empresas consultadas apresentaram suas cotações de forma individualizada e detalhada, com os valores discriminados por item solicitado, permitindo identificar e compreender os preços correspondentes a cada serviço e componente previsto no objeto, bem como realizar a análise comparativa entre as propostas recebidas. Bem como o contrato atual do município, banco de preços e contratações similares de outros municípios.

10.2. Registra-se que também foram solicitadas cotações a outros dois fornecedores, por meio de mensagens e correio eletrônico (e-mail). Contudo, apesar das tentativas de contato, não houve retorno por parte dos fornecedores consultados. Para fins de registro e comprovação das diligências realizadas, as conversas e mensagens encaminhadas estão anexadas ao final deste Estudo Técnico Preliminar

10.3. Na tabela a seguir, são apresentados os orçamentos obtidos, com a discriminação dos respectivos itens e valores informados por cada fornecedor, estruturado por custo mensal e durante o período dos 11 meses, além do custo total para cada organização.

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	Un id.	Qtd	Fabio Bolzan	José Elizeu	Maiara Zanotti	Contrato atual nº 0008/2022	Banco de preços	Munic. Pinheiro Preto	Média mensal
------	-------------------	--------	-----	--------------	-------------	----------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------	--------------



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 


1	Aulas de musicalização infantil com carga horaria de 26 horas/aula semanal e 104 horas/aula mensal sendo: • Projaf: 12 (doze) horas/ aula semanais de musicalização. • Cmei Profabi: 14 (quatorze) horas/aula semanais de musicalização.	MÊS	11	5.600,00	5.800,00	6.680,00	5.826,08	7.027,28	7.196,80	6.355,03
2	Oficina de música com instrumentos musicais de percussão, com 24 horas/aula mensal, sendo: • Projaf - alunos da recomposição de aprendizagem: 6 horas/ aulas semanais de atividades.	MÊS	11	3.500,00	3.700,00	4.200,00	-	-	-	3.800,00
3	Locação e manutenção de instrumentos musicais, sendo: • 4 (quatro) - Bumbo Fuzileiro 30x18 " Alumisteel 8 Afinações; • 8 (oito) - Caixa Repique 06x14" Alumisteel 6 Afinações • 8 (oito) - Bacurinha Repinique 30x8" Alumisteel 6 afinações; • 4 (quatro) - Par de Prato de Fanfarra Master 14"; • 4 (quatro) - Pandeiro 10" ABS Plat. Inox Pele Leitosa Preto; • 12 (doze) - Banqueta para Repique Simples	MÊS	11	2.500,00	2.700,00	3.000,00	-	-	-	2.733,33



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	(par); • 10 (dez) - Baqueta Maçaneta Cabo Alumínio Para Surdo Bumbo; • 16 (dezesseis) - Baqueta para Surdo Madeira (unidade); • 12 (doze) - Correia Talabarte Nylon Preto 1 Gancho; • 24 (vinte e quatro) - Correia Talabarte Simples 2 Ganchos Preto Percussão.									
Valor Total médio Mensal										12.888,36

Valor total dos 11 meses:

Item 1 = R\$ 69.905,33;

Item 2 = R\$ 41.800,00;

Item 3 = R\$ 30.066,63

Total Geral = R\$ 141.771,96

11. Adequação orçamentária

11.1. Número da despesa: 245. (FUNDAMENTAL)

11.2. Número da despesa: 134. (EDUCAÇÃO INFANTIL)

12. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 **ERONI APARECIDA SCHULER BIAVA**
 Data: 14/10/2026 16:11:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eroni Schuller
 Diretora Pedagógica

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

